



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Secretaria Municipal de Administração**

Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-2960 - Telefone: 3724-2964

e-mail:adminstracao@marilandia.es.gov.br

---

**PORTARIA Nº 1422, de 19 de março de 2013.**

**EMENTA:** ALTERA O ART. 2º DA PORTARIA Nº 1375, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O art. 2º da Portaria nº 1375, de 01 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - Estender a carga horária da Servidora efetiva, *Geovane Ambrosini Cipriano*, efetiva no cargo de Professor B-PB, nível II Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 40 (quarenta) horas para 44 (quarenta e quatro) horas semanais, no período de 19 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 19 de março de 2013.

**OSMAR PASSAMANI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD  
Da P.M.M.  
Em, 19/03/2013

**Data de Publicação**